



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PLANO DE APLICAÇÃO

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO JUDICIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO –  
FUNDEF Nº 0188418-07.2020.4.01.9198**

Barra do Corda – MA  
2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	página 3.
2. CONTEXTO HISTÓRICO.....	página 5.
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	página 5.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	página 6.
5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	página 10.
5.1 ESCOLAS QUE IRÃO RECEBER MANUTENÇÃO PREDIAL E CLIMATIZAÇÃO.....	página 11.
6. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.....	página 14.
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	página 24.
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	página 24.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

O município de Barra do Corda, vem enfrentando dificuldades ao longo dos anos no que diz respeito aos vários aspectos sociais, não apresenta um quadro diferente no que tange a Educação, pois mesmo necessitando ofertar uma educação de qualidade aos seus munícipes, encontra-se com hercúleos obstáculos estruturais que emperram esse objetivo. Com base nessa realidade, pensamos em um Plano de Melhoria Educacional que tem como objetivo ofertar condições físicas e pedagógicas para possibilitar um bom desenvolvimento cognitivo, intelectual e pessoal aos educandos sob nossa responsabilidade.

Assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento de um desempenho exige de todos nós um esforço construtivo na superação de obstáculos e desafios, promovendo um desenvolvimento nas condições identificadas.

O presente Plano de Melhoria Educacional foi construído a partir da realidade da Rede de Ensino Municipal, percebida através de relatórios de visitas técnicas, relatos da comunidade escolar e estudo do Plano Municipal de Educação; o processo permitiu uma análise por uma equipe de multiprofissionais, entre profissionais da educação, engenheiros, arquitetos e advogados com base na qual se propõem áreas suscetíveis de melhoria, em sintonia com os documentos orientadores do setor educacional.

Para a identificação dessas áreas de melhoria foram utilizados os critérios da utilidade (se se atingir as metas propostas isso representará um impacto positivo na educação do município) e da exequibilidade (será possível, com os recursos disponíveis e dentro de um período de tempo determinado 2021-2024, minimizar ou eliminar os efeitos dessas fragilidades). Por outro lado, entre as diversas áreas de melhoria, foram eleitas quatro áreas prioritárias: os resultados escolares; os procedimentos de avaliação; o uso de conteúdos digitais e as pedagogias ativas de aprendizagem além das instalações e equipamentos necessários a essas ações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com este Plano de Melhoria pretende-se envolver todos os profissionais da educação, bem como os outros profissionais das diversas áreas. Mas cabe a cada um, em função das suas responsabilidades e das características de atividade, contribuir para que este Plano seja uma oportunidade para que o município melhore o seu desempenho e ofereça aos alunos um ensino de qualidade, enriquecido com experiências de aprendizagens diversificadas, aproveitando as potencialidades das Novas Tecnologias e onde se maximize seu potencial, valorizando a autonomia, a liderança, a comunicação, o trabalho em equipe, a curiosidade, o espírito crítico e a solidariedade que são características tão essenciais nos dias de hoje.

As ações a serem realizadas no âmbito de cada uma das mencionadas áreas de melhoria visam alcançar metas que se enquadram em objetivos estratégicos do município, mas não os esgota.

A edição deste plano de aplicação é o fruto da decisão judicial no bojo dos autos nº 2006.37.00.006723-0 que tramitou perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão – MA e conforme Acórdão n.º2866/2018 lavrado pelos Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos artigos 235 e 237 do Regimento Interno/TCU.

O Plano de Aplicação dos recursos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF é a programação de aplicação dos recursos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF Nº 0188418-07.2020.4.01.9198 que estão disponíveis em conta judicial para serem posteriormente transferidos a conta bancária de titularidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED na Conta Caixa Econômica Federal, Agência 0765, Op. 006, Conta Corrente n.º71046-5, vinculadas ao CNPJ n.º 18.172.388/0001-73 da Secretaria Municipal de Educação, sendo referida conta de utilização para movimentação exclusiva dos recursos do FUNDEF, atendendo dessa forma os requisitos da portaria conjunta STN/FNDE Nº02/2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**É necessário destacar ainda, que fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar acaso o Poder Judiciário determine a subvinculação de percentual de 60% para pagamento de Profissionais do Magistério com recursos dos precatórios referentes ao FUNDEF, conforme no Art. 7º, Parágrafo Único, da Lei 14.057/2020.**

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes do âmbito educacional.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a gestão da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques, das prestações de contas, destinando os recursos de acordo com as reais prioridades educacionais e para ações consistentes e eficazes.

## **2. CONTEXTO HISTÓRICO**

O município de Barra do Corda /MA possui população de 82.830 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta habitantes), conforme último CENSO/2010, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e possui 17.115(dezessete mil e quinze) alunos distribuídos em Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Censo Escolar/2021, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mais 892 alunos recebidos após o Censo , totalizando em 18.007(dezoito mil e sete) alunos na Rede Municipal de Ensino.

A Rede Pública Municipal de Ensino possui 104 escolas, sendo 01 prédio cedido pela Rede Estadual e 11 (onze) funcionam em prédios alugados. O Plano de Aplicação dos recursos do precatório do FUNDEF, prevê reformas e ampliação de 94 escolas além da construção de 10(dez) novas escolas, tais ações irão possibilitar a substituição gradativa dos prédios alugados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos totalizam R\$ 94.250.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), oriundos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nº 2015579420184019198.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Nos termos da **Lei Nº927 de 20 de Agosto de 2021** aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, “Abre Crédito Adicional Especial por conta de excesso de arrecadação de recursos federais – transferências decorrentes de Decisão Judicial ( Precatórios) relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, ao Orçamento Anual de 2021, da Secretaria Municipal de Educação do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.250.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nas programações de despesas do Anexo desta Lei”.

#### DOTAÇÃO I

**Poder: 02 - Executivo**  
**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**  
**Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Função: 12 – Educação**  
**Sub - Função: 361– Educação Básica**  
**Programa: 1022 – Expansão e Desenvolvimento da Educação Básica**  
**Projeto/Atividade: 1049 – Aquisição de Terrenos e Edificações**  
**Elemento de Despesa:**

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO II**

Poder: 02 - Executivo  
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 12 – *Secretaria Municipal de Educação*  
Função: 12 – Educação  
Sub - Função: 361– Educação Básica  
Programa: 1022 – Expansão e Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 1050 – Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de U.E´S da Educação Básica.  
Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 48.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000.000,00</b>

**DOTAÇÃO III**

Poder: 02 - Executivo  
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 12 – *Secretaria Municipal de Educação*  
Função: 12 – Educação  
Sub - Função: 361– Educação Básica  
Programa: 1022 – Expansão e Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 1051 – Aquisição de Equipamentos para U.E´S da Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.100.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO IV**

Poder: 02 - Executivo  
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 12 – *Secretaria Municipal de Educação*  
Função: 12 – Educação  
Sub - Função: 361 – Educação Básica  
Programa: 1021 – Gestão Educacional  
Projeto/Atividade: 2127 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Básica  
Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.650.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.950.000,00</b>

**DOTAÇÃO V**

Poder: 02 - Executivo  
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 12 – *Secretaria Municipal de Educação*  
Função: 12 – Educação  
Sub - Função: 361 – Educação Básica  
Programa: 1023 – Ensino Regular da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO VI**

**Poder: 02 - Executivo**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

**Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Sub - Função: 365 – Educação Infantil**

**Programa: 1026 – Expansão e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches.**

**Projeto/Atividade: 1055 – Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de U.E´S da Educação Infantil – Creches.**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**DOTAÇÃO VII**

**Poder: 02 - Executivo**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

**Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Sub - Função: 365 – Educação Infantil**

**Programa: 1026 – Expansão e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches.**

**Projeto/Atividade: 1056 – Aquisição de Equipamentos para U.E´S da Educação Infantil – Creches.**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Aplicação poderá sofrer modificações tendo em vista que os valores iniciais são estimativas, ocasionando que após a realização do devido procedimento licitatório resulte na disponibilidade financeira, tendo em vista os descontos financeiros ofertados pelos licitantes, possibilitando desta forma a inclusão de novas ações. Outra possibilidade de inclusão de novas ações no presente plano de aplicação vem em decorrência ao rendimento financeiro resultante da aplicação financeira dos recursos junto a instituição bancária.

Cabe ressaltar que a formulação do Plano de Aplicação está em consonância com os requisitos previsto no Acórdão 2866/2018 – Plenário do TCU:

- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar acaso o Poder Judiciário determine a subvinculação de percentual de 60% para pagamento de Profissionais do Magistério com recursos dos precatórios referentes ao FUNDEF, conforme no Art. 7º, Parágrafo Único, da Lei 14.057/2020.
- Plano de aplicação dos recursos compatível com as diretrizes desta deliberação, com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), com os objetivos básicos instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada;
- Ampla divulgação do plano de aplicação dos recursos, à luz do princípio constitucional da publicidade, devendo dele, ter comprovada ciência, ao menos, o respectivo conselho do FUNDEB (previsto no artigo 24 da Lei 11.494/2007), os membros do Poder Legislativo local, o tribunal de contas estadual respectivo e a comunidade diretamente envolvida – diretores das escolas, professores, estudantes e pais dos estudantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 5.1 ESCOLAS QUE IRÃO RECEBER MANUTENÇÃO PREDIAL E CLIMATIZAÇÃO

Nº	Localidade	Nome da Escola
01	Açude das Negas	U. E. Vicente Alves dos Reis
02	Agrovila Boa Sorte	U. I. Humberto de Campos
03	Agrovila dos Currais	U. I. Almir Silva
04	Aldeia Colônia	Escola Indígena Raimundo Tucuraí
05	Aldeia Kwarathy	U. I. Cloves da Costa Sousa
06	Aldeia Mainumy	I. E. Antonio Tavares da S. Filho
07	Aldeia Taboca	Escola Indígena Raimundo Tucuraí
08	Anapurus	U. I. Manoel Inacio
09	Baixão Fundo	U. E. José Sarney
10	Barreiro do Euzébio	U. E. Beija Flor
11	Barro Branco	U. I. Antonio Caneco de Medeiros
12	Boa Vista	U. E. Josefa Lopes
13	Cabeceira do Escondido	U. E. Vitorino Gomes de Oliveira
14	Cacau	U. I. Osvaldo Cruz
15	Cachoeirinha	U. I. Zebina Pinto Arruda
16	Cajazeira Br	U. I. Sidney Milhomem
17	Cajazeira Br	U. I. Vicente Alves Viana
18	Cajazeira II	U. E. Teodorico Anacleto da Silva
19	Cajueiro	U. I. Duque de Caxias
20	Calumbi dos Flores	U. I. Jose Leonil da Cunha Nava
21	Canafistula	U. I. Anísio Nogueira
22	Cateté de Baixo	U. E. Manoel Marcos Ribeiro
23	Cateté de Cima	U. E. João Martins
24	Centro do Barroso	U. E. Ademar Pereira da Silva
25	Centro do Jose Antonio	U. E. Aldenora Pereira da Silva
26	Centro do Marcolino	U. I. Getúlio Vargas
27	Centro do Meio	U. E. Jose Lopes Xavier
28	Centro do Rafael	U. E. Adriano Caetano de Sá
29	Centro do Roque	U. I. Marcelino Miranda
30	Centro dos Ramos	U. I. Ismael Moussalém Salomão
31	Clemente	U. I. Francisco Viana
32	Cocão Santa Vitória	U. E. Elizeu Chaves Freitas
33	Cruzeiro	U. I. Joaquim Roseno
34	Desejo	U. E. Salviano José de Maria
35	Dois Irmãos	U. E. Maria das Graças Viana
36	Duas Cachoeiras	U. E. Duas Cachoeiras
37	Escondido	U. I. Antonia das Chagas Mendes
38	Esperantina	U. E. Esperantina
39	Estreito	U. I. Augusto Alves de Barros
40	Farinha	U. E. Coelho Neto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	Floresta	U. I. Francisco de Melo Albuquerque
42	Ipiranga	U. I. Sinésio Teixeira Mendes
43	Irmandade	U. E. Irmandade
44	Jatobá	U. E. Pedro Marina
45	Mamuir do Jatobá	U. E. Otacílio Dias
46	Lagoa do Angico	U. I. Martins Vieira
47	Lagoa do Centro	U. E. Remy Soares
48	Lagoa do Socorro	U. I. Rui Barbosa
49	Lagoa Grande	U. I. Francisco Dóia
50	Lagoa Nova II	U. E. Lagoa Nova II
51	Lagoinha Santa Vitória	U. I. Gonçalves Dias
52	Mamuir Br	U. E. Raimundo Januário de Azevedo
53	Montevideú	U. I. Inácio Cruz
54	Mucunã	U. E. Mucunã
55	Mundo Novo dos Flores	U. I. Isaac Martins
56	Naru	U. I. Jose Ferreira Neto
57	Novo Oriente	U. I. Rudson Monte Arruda
58	Novo Brejo	U. I. Claudeci dos Santos Silva
59	Patizal	U. E. Jarbas Passarinho
60	Porto Alegre	U. E. Porto Alegre
61	Centro do Chico Paulo	U. E. São Francisco
62	Santa Fé	U. I. Erick Santos Cavalcante
63	Santa Vitória	U. I. Vanderly Felix Costa
64	Santo Estevão	U. I. Eva Barros de Almeida
65	São Carlos/Santa Amélia	U. I. Genival Alves de Oliveira
66	São Gonçalo – Capim	U. I. Antonio Rocha da Silva
67	São Jose do Japão	U. E. Felomeno Alves de Goes
68	São Jose do Mearim	U. I. Cícero Rodrigues Pacheco
69	São Miguel	U. E. Salomão Barroso
70	Serra Grande II	U. E. Claudiano José Bezerra Filho
71	Suja Pé	U. I. Jose Macedo da Silva
72	Sumaúma	U. I. João Lopes Barbosa
73	Tamarindo Barro Branco	U. I. Antonia Ismar Taveira Muniz
74	Três Lagoas do Manduca	U. I. Manoel Martins Jorge
75	Vila Canabrava	U. I. Rosalina Franco Mota
76	Vila Real	U. I. Doca Barbalho
77	Vila Santiago	U. E. Mariano Martins Arruda
78	Vila São Bento	U. E. Durval Neto – Vila São Bento
79	Vila Serraria	U. I. Durval Neto – Vila Serraria
80	Vila União	U. E. Vila União
81	Lagoa da Floresta	U. E. Lagoa da Floresta
82	Aldeia Jatobá	U. I. Jatobá
83	Av. Lulu Rodrigues, S/N, Altamira	U. E. Embala Bebe
84	Rua Rio Japurá, N 65, Tresidela	Esc. Tempo Integral Deusdedith
85	Rua José Pereira Leite, S/N, Altamira	U. I. Edson Lobão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

86	Rua Rio Purus, N 65, Araticum	U. I. Enoc Vieira
87	Rua Isaac Martins, Nº 378, Centro	U. I. Frederico Figueira
89	Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Altamira II	U. I. Frei Jesualdo Lázari
90	Av. Rio Amazonas, S/N, Trezidela	U. I. Isabel Cafeteira
91	Av. Principal, S/N, Vila Mariano	U. I. Isaltina Pereira Araújo
92	Rua Luis Domingues, N 332, Centro	U. I. Joenilde Dos Anjos Rodrigues
93	Rua Projetada, 59, Vila Alvorada	U. I. José Araújo Bezerra
94	Rua Projetada, S/N, Ceramica	U. I. Jose Nogueira Arruda
95	Rua Leotino Barros, S/N, Tamarindo	U. I. Leoneis Chaves Freitas
96	Rua Projetada, S/N, Cohab	U. I. Maria Emídia Brandes Caldas
97	Rua Astrogildo Wilson Machado	U. I. Maria Lenir Araujo Meneses
98	Rua Projetada, S/N, Vila Nair	U. I. Maria Safira da Silva
99	Av. Rio amazonas, N 151, Trezidela	U. I. Prof. Galeno Edgar Brandes
100	Rua Rio Madeira, S/N, Tresidela	U. I. Profª Otávia Bandeira
101	Rua São Francisco, S/N, Vila Miguelzinho	U. I. Santo Antonio
102	Rua Nelson Paturi, S/N, Altamira	U. I. Wolney Milhomem – Caic
103	Lagoa Comprida	u.I. Raimundo Ferreira Lima
104	Abacaxi	U. I. São Raimundo Nonato

## 6. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –PME

Cabe ainda mencionar que, de acordo com o planejamento desta SEMED, todas as ações previstas estão em conformidade com o Plano Municipal de Educação, conforme demonstrados nas metas e estratégias abaixo:

- **REFORMA, AMPLIAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE KITS SOLARES ENERGIA FOTOVOLTAICA DAS UNIDADES DE ENSINO.**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de Educação Infantil, com recursos próprios a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade ou em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.

META 8: Fomentar a qualidade da educação básica em todas em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ESTRATÉGIA 8.1: Estudar, divulgar e programar, sob coordenação do Conselho Municipal de Educação, diretrizes pedagógicas que vierem a ser emanadas pelo MEC para a educação básica, bem como a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

ESTRATÉGIA 8.3: Utilizar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional construídos pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

ESTRATÉGIA 8.7: Acompanhar as políticas das redes e sistemas de ensino, por meio de ações articuladas entre mantenedoras, de forma a verificar o cumprimento das metas do IDEB, a diminuição da diferença entre as escolas com menores índices e a média nacional, buscando garantir a equidade da aprendizagem e reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município.

• **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA E AQUISIÇÃO DE KITS SOLARES ENERGIA FOTOVOLTAICA DAS UNIDADES DE ENSINO.**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 6.5: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro Infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIA 4.15: Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE ENSINO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma e atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centro de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

- **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas de com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

- **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLAS/CRECHES**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola par as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 1.21. Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino.

**• AQUISIÇÃO DE FORRO PVC INSTALADO E DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO.**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.5: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências e informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**• AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E LABORÁTORIOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO.**

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 2.13. Garantir até o quinto ano de vigência deste PME o atendimento dos padrões mínimos de infraestrutura em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades, incluindo:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas escolares;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos níveis e modalidades de ensino;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) construir refeitórios em escolas que ainda não os possuem e readaptar o tamanho das cozinhas de acordo com as necessidades de cada instituição.

• **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DESTINADOS A EQUIPAR AS AS UNIDADES DE ENSINO.**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.2: Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

• **CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade a ampliar a oferta de educação infantil em creches de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.11: Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos garantir que pelo menos 95% dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 2.19: Garantir que o docente habilitado em educação física, com licenciatura e registro no Conselho Federal de Educação Física integre as equipes responsáveis pela realização das atividades extracurriculares que abrangem práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional e visa a contribuir para a formação integral do aluno, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.394 no art. Nº62, de 20 de dezembro de 1996, a partir da vigência deste PME.

META 3: Apoiar a Rede Estadual na ampliação, até 2016, do atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos em até 99% e na elevação, até 2020, da taxa líquida de matrícula pra 75,4%.

ESTRATÉGIA 3.2: Estimular a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 4.10: Criar Centros de Atendimento Educacional Especializado para atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento de alunos com necessidades especiais de toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

META 8: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem e do modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB;

ESTRATÉGIA 8.1: Estudar, divulgar e programar, sob coordenação do Conselho Municipal de Educação, diretrizes pedagógicas que vierem a ser emanadas pelo MEC para a educação básica, bem como a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

ESTRATÉGIA 8.3: Utilizar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional construído pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 8.4: Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da utilização de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico via PDDE Interativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

ESTRATÉGIA 8.14: Aderir a programas federais que visem prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

ESTRATÉGIA 8.15: Adotar parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, estabelecidos pela União em colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população de 18(dezoito) a 29(vinte e nove), no mínimo, 12( doze) anos de estudo no ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

ESTRATÉGIA 9.6: Garantir que o processo de ensino aprendizagem, na primeira e segunda etapa da EJAII seja efetivado por professores formados em curso de pedagogia e na terceira e quarta etapa por professores formados nas licenciaturas específicas.

ESTRATÉGIA 9.7: Oferecer aos professores das classes de EJAII, formação continuada específica para essa modalidade de ensino objetivando instrumentalizá-los para atendimento desse público alvo, assegurando os recursos materiais necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e oferecer alimentação escolar aos alunos que frequentam as classes de EJAII.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 11: Oferecer, no mínimo, 25% ( vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIA 11.2: Integrar, a educação de jovens, adultos e idosos com a educação profissionalizante, respeitando as especificidades de outras modalidades, como a educação do campo, buscando qualificar os educandos para o mercado de trabalho.

META 13: Atender a população indígena, assegurando-lhes o direito de uma educação escolar diferenciada com a utilização de sua língua materna e processos próprios de aprendizagem na educação infantil e ensino fundamental em 100% da demanda em idade apropriada até 2020.

ESTRATÉGIA 13.3: Assegurar durante a vigência do PME, em regime de colaboração entre União, Estado e Município a construção de escolas indígenas para atender as necessidades, conforme os padrões estabelecidos pelo MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

ESTRATÉGIA 13.4: Elaborar, implantar, implementar e avaliar propostas curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, gozando de prerrogativas especiais para organização das atividades escolares respeitadas o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade indígena, de acordo com a Resolução 03/99 – CNE/CEB.

As metas listadas, não foram contempladas a época de elaboração de Plano Municipal de Educação – PME, mas devido a sua relevância para a melhoria da estrutura da Rede Pública Municipal foram inseridas no Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEB.

- **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – FARDAMENTO, MOCHILAS E AGENDAS ESCOLARES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO PARA UNIDADES DE ENSINO.**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS /EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS REFERENTES A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO**
- **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS.**
- **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR PERIMETRAL TIPO GARRA SIMPLES E CERCA ELÉTRICA.**

#### **7. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O presente Plano de Aplicação dos Recursos dos Precatórios Judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, serão utilizados nos exercícios financeiros 2021-2024.

#### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Pretende-se, com o presente plano de aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas com participação da sociedade como um todo, o que tornará possível a garantia dos direitos dos estudantes, bem como a efetivação do bem comum e do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Municipal de Educação.

**Abdiel Ramon do Nascimento Junior**  
Secretário de Educação